



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "
Gabinete do Ver. Aquiles Pires
Líder da Bancada PT

Emenda ao Projeto de Lei N° 64/2015

Concede Vale-Alimentação aos
Servidores Públicos e trabalhadores do
Poder Executivo Municipal.

Inseri o parágrafo § 5°. As autarquias pertencentes ao poder executivo terão direito ao benefício perante adesão a presente Lei.

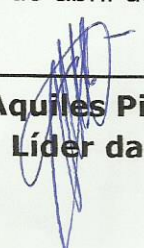
Art.5°- acrescenta parágrafo único ao art. 5°.

A concessão do Vale- Alimentação não terá nenhuma contrapartida dos servidores.

Justificativa:

Proporcionar maior segurança aos Servidores Públicos.

Santana na do Livramento, 13 de abril de 2015.



Ver. Aquiles Pires-PT
Líder da Bancada